



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 057/2024

Processo de Contratação Direta nº 032/2024.

Inexigibilidade de Licitação nº 021/2024.

Assunto – Inexigibilidade de Licitação

Interessado – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente.

Objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE UMA ETAPA DA COPA ED ADVENTURE DE CICLISMO MTB E RAIL RUN QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 22 E 23/06/2024 NESTE MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE.

Contratada:

E. F. DUARTE LTDA.

CNPJ: 41.929.219/0001-57

Relação de serviços e valores:

Item	Descritivo	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de organização do evento esportivo, conforme diretrizes da COPA ED AVENTURE, com o fornecimento de equipamentos e itens necessários para a realização do evento, sendo que esse fornecimento é de responsabilidade total da contratada, sendo os seguintes serviços compreendidos: serviços de bombeiro socorrista; serviços de sonorização; serviços de segurança; serviços de staff para organização do evento; serviços de locutor e animador no evento; marcação de percurso; contratação seguro esportivo; serviço de fornecimento de água mineral para competidores; serviço de fornecimento de almoço para	Unidade	R\$ 53.870,00	R\$ 53.870,00



APARECIDA DO TABOADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

UASG nº: **989019**

	competidores; fornecimento de copos; talheres e pratos descartáveis no evento; fornecimento de barra de gelos; serviço de preparo e fornecimento de café da manhã para competidores; locação de jogos de mesa para o evento; aquisição de camisas personalizadas para o staff do evento; mídia de foto e vídeo, como filmagens, inclusive com drones no dia do evento; fornecimento de placa para competidores e fornecimento de estrutura inflável, conforme plano de trabalho detalhado com itens citados.			
--	--	--	--	--

Fundamento legal – inciso I, c/c § 1º, do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021, com suas alterações posteriores.

Prazo de vigência da contratação – 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do Contrato.

Vistos etc....

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa propôs o **preço global** condizente com o que habitualmente pratica no mercado.

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c o inciso I, § 1º, do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021 e demais regulamentações deste Órgão correlatas à matéria;

CONSIDERANDO o PARECER JURÍDICO que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a **Inexigibilidade de Licitação nº 021/2024**, nos termos descritos acima.



APARECIDA DO TABOADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

UASG nº: **989019**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao Certame, da seguinte forma:

- a) Do presente Ato ou o extrato decorrente do contrato, que deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial deste Município, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021;
- b) A divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital e dos seus anexos e do termo de adesão no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme determinam o *caput* e §1º do art. 54 e *caput* do art. 94, todos da Lei nº 14.133, de 2021;
- c) **Após a homologação do processo de Inexigibilidade, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.**

Expeça-se o necessário.

Aparecida do Taboado/MS, 10 de junho de 2024.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS
Prefeito